FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior Acadêmico CONSEA**
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	**Da Presidência:** Homologo Parecer 23/05/03
Parecer: 334/CGR	
Processo: 23118.000396/2003-24	**José Januário de Oliveira Amaral Vice-Presidente**
Assunto: Credenciamento de Ellen Cristina Medeiros Farias	
Relator (a) Zenildo Gomes da Silva	

I – Relatório:

O Departamento de Psicologia através de requerimento (fls. 01) solicita credenciamento de **Ellen Cristina Medeiros Farias** e anexou os documentos necessários. Em 23/04/2003 o presidente devolveu o parecer ao Departamento (fls. 45) solicitando anexar quadro demonstrativo dos professores suas atividades acadêmicas. O Departamento encaminhou o quadro (fls. 46), porém analisando – não haverá condição de credenciamento – foi devolvido o processo ao Departamento. O Departamento encaminhou justificativa (fls.49) e nos quadros (fhl. 51).

II – Analise:

Considerando que a requerente é professora de 1º e 2º Graus e presta serviço no Departamento na área administrativa; e considerando as necessidades do Departamento conforme o quadro demonstrativo na fl. 31 , onde consta que o Departamento no ano 2003 deverá atender 5.603 horas com 13 professores DE, 2 em regime de T20 e dois professores Substitutos- porém 1 encontra-se afastado para assuntos particulares; 3 em funções administrativas; 2 cursando doutorado e 7 dedicados ao ensino e outras atividades.

De acordo com a Res. Nº 302/CONSEA de 17 de junho de 1999, art. 2º # 2º e # 3º- o Departamento poderá credenciar 4 professores.

II – Parecer:

Ao exposto, sou favorável ao credenciamento da interessada.

Porto Velho, 14 de maio de 2003.

Zenildo Gomes da Silva
Relator

III – Parecer da Câmara:

Na 42ª sessão de 15.05.2003, a Câmara aprovou o Parecer do Relator.

Cons. Adilson Siqueira de Andrade
Presidente